



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0034390/2023-57

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA
Dispensa de Licenciamento Ambiental		2100.01.0034390/2023-57	SETOR TÉCNICO/ NUREG-URFBio Norte	

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

NOME: SCFLOR EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA		CPF/CNPJ: 08.669.153/0001-38
Endereço: Fazenda Espírito Santo, S/N		Bairro: Zona Rural
Município: Francisco Dumont	UF: MG	CEP:39.387-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

NOME: SCFLOR EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA		CPF/CNPJ: 08.669.153/0001-38
Endereço: Fazenda Espírito Santo, S/N		Bairro: Zona Rural
Município: Francisco Dumont	UF: MG	CEP: 39.387-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazendas Belgominas e Espírito Santo	Área Total (ha): 10.528,8202
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matriculas 11160 e 10409, Livro: 2-RG	Município/UF: Francisco Dumont/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3126604-4A17.390A.46A1.4EB8.864D.72D3.980B.C759

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	1,00	ha
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	1,00	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Outros	Barragem Subterrânea/Vereda	2,00

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio couber	Sucessional, quando	Área (ha)
Cerrado	2,00	Cerrado			2,00
Total:	2,00		Total:		2,00

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--	--	--	--

--	--	--	--

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Hélio Alves do Nascimento – MASP 0595460-7

Data da Vistoria: 17/11/2023

9. VALIDADE

Data de Emissão: 13/12/2023

Validade: 3 (três) anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23k	562.175	8.079.908
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23k	580.099	8.075.941

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras/compensatórias a serem observadas pelo empreendedor com relação à Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Observar as medidas técnicas em relação a corrigir os efeitos erosivo na área de intervenção;
- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Com a construção das barragens haverá a recuperando e resgate das condições hídricas das veredas envolvidas.

12. OBSERVAÇÃO

Trata-se de projeto piloto para construção de barramento subterrâneo com objetivo de recuperação de veredas, desenvolvido com a finalidade de armazenamento e produção de água.

Projeto de pesquisa - parceria ICA/UFMG-Instituto Ciências Agrárias da UFMG e o ISC-Instituto Serra do Cabral.

Desenvolvidos no município de Francisco Dumont, nas localidades:

- VEREDA DO POÇO BONITO - Fazenda Espírito Santo II
- VEREDA CUMBUCÃO - Fazenda Espírito Santo

Informar à Polícia Ambiental de Bocaiúva o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental do empreendimento em questão.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 13/12/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78029594** e o código CRC **B504A30D**.